



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 066, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional a suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **Conta 0180**

03.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

03070212.04 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

312.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$  
400,00

#### **Conta 0810**

06.01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

14804772.16 – ORDENAMENTO EMPREGO E SALÁRIO

3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$  
5.500,00

#### **Conta 0880**

06.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03080212.20 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$  
400,00

#### **Conta 1030**

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA

08420212.24 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$  
6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### Conta 1060

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA

08420212.24 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$  
2.500,00

### Conta 1420

08.01 – DIVISÃO DE SAÚDE

13070212.34 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$  
2.500,00

**Total.....R\$**  
**17.300,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito adicional suplementar referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

### Conta 0360

04.01 – PLANEJAMENTO URBANO

10583231.11 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$  
11.000,00

### Conta 0570

05.02 – DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS

16885341.14 – REVESTIR ESTRADAS VICINAIS

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$  
3.000,00

### Conta 0600

05.02 – DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS

16885341.16 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E PATROLA

4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$  
1.300,00

**Total .....R\$**  
**17.300,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 29 de novembro de 1994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal